SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1373

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 14210/2020

CONTRATO Nº 14210/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E EMPRESA COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA. - ME– CNPJ Nº 09.290.746/0001-51.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMPREENDENDO: (A) SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL (B) SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS; (C) SERVIÇOS DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO; (D) REPAROS DE PNEUS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 45.659,71 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.3021120.6030 E ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.0402 E 3.3.90.30.0402.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA/EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTOS, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA – CPF Nº 035.856.754-84 – P/CONTRATANTE – MÁRCIO ROBERTO SOARES SANTOS ARAÚJO – CPF N° 068.601.024-89 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:AD4BDFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 13964/2020

CONTRATO Nº 13964/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CNPJ/MF Nº 07.330.884/0001-91.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (1).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 2.038,92 (DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.4120.2103 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.0010.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA – CPF Nº 035.856.754-84 – P/CONTRATANTE – JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA – CPF N° 222.865.194-04 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:C6FDC661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 017.02/2020 – 2º chamada. OBJETO: Material de construção (tipo: EPI, materiais cerâmicos, revestimentos e materiais pré-moldados), Edital Mesclado com exclusividade e reserva de cotas para ME/EPP. Abertura: 29 de Setembro de 2020, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão

Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 14 de Setembro de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:AE8DBAE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 02/2018

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentadorias as exigências dos orgãos fiscalizadores, incluindo em seu texto a regra constitucional.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º da EC 47/2005 c/c o Art. 55 da Lei Municipal nº 439/2013 à servidora **ANA REGINA REIS ARAÚJO WANDERLEY**, Professora "A", Matricula nº 286, inscrita no CPF nº 223.027.434-15 e portadora do RG nº 956.475 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018.

Cacimbinhas (AL), 01 de março de 2018.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e do IMPREC em 01/03/2018.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:76A7E4EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO – ASSINATURA DE ARP

Prezado(a) licitante, MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 69.950.913/0001-75. Venho por meiodeste, convocar V. Sa. para que no prazode05 (cinco) dias, compareça no SetordeLicitações do MunicípiodeCampo Alegre/AL, situado na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, Centro, Campo Alegre/AL, próximo a agência do Banco Bradesco, no horário das 08:00 às 17:00hs, para promover a assinatura da Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico nº 074/2020.1. Destacamos que o não comparecimento sujeitará a licitante as sanções previstas no Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Att.

SÂMARA MAYRA DA SILVA FERREIRA
Núcleo de Contratos e Atas de Registro.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:41D2B68B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1934/2020 - DISPENSA DE N° 0909/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 0909/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ARTVISUAL MIDIA EXTERIOR LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.339.979/0001-00, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), referente ao serviços de reforma de luminoso (placa de sinalização), sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 09 de Setembro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AE080E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-TP001/2016

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-TP001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2020 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, CEP: 57.250-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, nomeada por meio de Eleições Diretas, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.276.767/0001-12, com sede na Avenida Dona Constança de Góis Monteiro nº 167, Poço, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. FELIPE GLOOR UCHOA LOPES, brasileiro, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.864.104-03, domiciliado e residente na cidade de Maceió/AL, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, para Execução de Obras de Engenharia,

conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por escopo a supressão de valor pactuado, em virtude da necessidade de adequação de valores na planilha orçamentária global que decorre de alterações no projeto básico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor pactuado sofre redução passando ser o que consta na planilha orçamentária global apresentada, perfazendo a ordem de R$ 985.236,23 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), denominado daqui por diante de VALOR CONTRATUAL.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001-TP001/2016, passando o mesmo a ter vigência de 11 de Maio de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001-TP 001/2016 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001-TP001/2016, em 03 (três) vias de igual teor, á vista das testemunhas infra-assinadas.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Felipe Gloor Uchoa Lopes.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B4F92CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0461/2020- EDITAL Nº 040/2020.2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 28 de setembro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2020 às 08:30 horas até 28/09/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.licitacoes-e.com.br/.

Campo Alegre, 14 de setembro de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F3774ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0571/2020- EDITAL Nº 093/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUINHO EM MADEIRA TRATADA COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 29 de setembro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2020 às 08:00 horas até 29/09/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
PROC. ADM. Nº 1956/2020- EDITAL Nº 095/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA A PRODUÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 30 de setembro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2020 às 08:00 horas até 30/09/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
PROC. ADM. Nº 2006/2020- EDITAL Nº 098/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 01 de outubro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2020 às 08:00 horas até 01/10/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
PROC. ADM. Nº 1774/2020- EDITAL Nº 099/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 23 de setembro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2020 às 08:00 horas até 23/09/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 14 de setembro de 2020

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:71BD8003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0908/2020- EDITAL Nº 094/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES) COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MEI, ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI 123/2006. Data da disputa: 29 de setembro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2020 às 08:00 horas até 29/09/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
PROC. ADM. Nº 2000/2020- EDITAL Nº 096/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO RADIOLÓGICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP DEFINIDOS PELA LEI 123/2006. Data da disputa: 30 de setembro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2020 às 08:00 horas até 30/09/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
PROC. ADM. Nº 1296/2020- EDITAL Nº 097/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MEI, ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI 123/2006. Data da disputa: 01 de outubro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2020 às 08:00 horas até 01/10/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
PROC. ADM. Nº 1938/2020- EDITAL Nº 100/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MEI, ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI 123/2006. Data da disputa: 05 de outubro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2020 às 08:00 horas até 05/10/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Campo Alegre, 14 de setembro de 2020

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:438C5822

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-SRP
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, 100, Centro - Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP - Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 3.000 (três mil) unidades de cestas básicas - Data/Horário: 22 de Setembro de 2020, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, bem como disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 11:00hs e no portal do município, através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes, podendo também ser obtido mediante solicitação através do email carneiros.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 14 de setembro de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BC678024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
OBJETO: execução da obra de construção de quadra de futebol society para a Escola Municipal José de Sena Filho.
ABERTURA: 02 de outubro de 2020, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 14 de setembro de 2020.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:DCE49C07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202003170015/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 23/2020, com Valor Total de R$ 21.449,38. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COQUEIRO SECO/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F56EDC38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202003170015/2020

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 202003170015/2020 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 07/2020. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, tendo como vencedora do certame as empresas: C DA A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos lotes: 05 e 17, com Valor Total: R$ 2.592,20 e MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-24, vencedora dos lotes: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15, com Valor Total: R$ 44.661,05. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:87DF21C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202003170015/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 25/2020, com Valor Total de R$ 2.592,20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COQUEIRO SECO/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A9FBA370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202003170015/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: MIX

PAPELARIA EIREI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27, representada pelo Sr. MÁRCIO DE MOURA PORANGABA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 26/2020, com Valor Total de R$ 44.661,05. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COQUEIRO SECO/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D3DB9C41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 090034/2016/SIU
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

DAS PARTES: Município de Coruripe/AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47 e G.D.S. Construções LTDA – EPP,CNPJ: 08.977.698/0001-01;
DO VALOR: R$ 633.668,93 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos);
DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE CADEIA TEXTIL E DE CONFECÇÕES; DA DOTAÇÃO: CONVÊNIO N° 07/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO – SEDETUR; PROCESSO N° 2900.468/2015; Unidade Gestora: 520028; Fonte: 0116; Programa de Trabalho: 0469.1021.7108.80000; PTERES 291028; PI 002930;
Elemento de Despesa: 33.50.41; no valor de R$ 531.741,75 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e um *reais e setenta e cinco centavos*);
ÓRGÃO/UNIDADE: 09.90; 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS; 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL; 0010 – EMPREENDEDOR DO FUTURO; XXXX – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE CONFECÇÕES; C.E.: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSOS: 0010 / 2100;;
DA VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias;
CELEBRAÇÃO: 14/09/2016;
SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira e Dorgival Soares do Nascimento.

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:DBDDCEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 15/2020. Objeto: Contratação de Solução com Implantação e Manutenção de Prontuário Eletrônico. Data/Hora: 29 de setembro de 2020 às 9h. Local: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S.A. O edital encontra-se disponível nos sites: *www.coruripe.al.gov.br* e *www.licitacoes-e.com.br*.

Coruripe/AL, 14 de setembro de 2020.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:592CB199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 16/2020. Objeto: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Material para Manutenção de Bens Imóveis. Data/Hora: 30 de setembro de 2020 às 9h. Local da Sessão: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição no site *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 14 de setembro de 2020.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:3F6B64F3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, tendo como vencedora a empresa: G.D.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 08.977.698/0001-01, no valor total de R$ 633.668,93 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 15 de setembro de 2016.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:CA581E13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 038/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0428017/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas (alimentos e limpeza) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Data de realização: 01 de outubro de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:80077A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 1113041/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento /Material Médico-Hospitalar/ Equipamento de Fisioterapia, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos/Eletrodomésticos e Mobiliários/ Material Permanente referente a Emenda de Nº 11261.089000/1150-01
Data de realização: 09 de outubro de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:1F62E118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 09/2020 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 21 de Setembro de 2020 às 10:00 horas**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13 lei federal n° 13.979/20, e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no sistema COMPRASNET, e pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:B828607D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TOMADA DE PREÇOS - Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do Centro de Atenção Psicossocial, localizado na Rua Projetada 11, S/N, no Município de Maragogi/AL, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 15/09/2020 às 11h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Guedes Miranda, nº 30, CEP 57.955-000 Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 14 de setembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:AAE258DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 62/2020, firmado em 02 de setembro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.794/0001-04, endereço: Rod. AL 101 Norte. Km 86, nº 09, Centro, 57.900-970, Porto Calvo – AL, neste ato representado pelo seu proprietário Josival Silva Nogueira, inscrito no CPF: 419.323.074-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atender todas as demandas das Secretarias e Órgãos do Município de Maragogi – AL. FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do processo de n° 0258/2020, da Ata de Registro de Preços nº 10/2020 do Pregão Presencial Nº 10/2020, realizado pelo Município de Porto Calvo - AL, de acordo com o artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, art. 1º e seguintes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI.

Maragogi-AL, 10 de setembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E2BEB329

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 09/2020
Processo nº 06020010/2020
Pregão Eletrônico nº 10.002/2020
Partes: **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL** e a empresa **BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 94.684.099/0001-31.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais de uso médico, hospitalar e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Saúde do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do **art. 57, §1º**, da **Lei nº 8.666**, de 1993.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2020.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e a **Márcia Costa Scheidt** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5E4CDE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL**, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 07010003/2020;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:29C93301

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Disciplina o procedimento relativo ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP instituída na Lei Municipal nº 1.121/2014, em decorrência da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL, que alterou o Res. nº 414/2010 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-AL, através de seu Prefeito Municipal, Claudio Roberto Ayres da Costa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 30, I, II e III e 149-A da CRFB/88, a Lei Orgânica do Município, o art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo referente ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP e,
CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação da Lei Municipal nº 1.121, de 26 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO, também, a necessidade de adequar o mencionado procedimento às disposições da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL que alterou a Resolução nº 414, de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, a importância do mencionado tributo para o Município, principalmente para melhoria do parque de iluminação pública e por consequência da segurança pública,
CONSIDERANDO a obrigação da Distribuidora de Energia Elétrica de fazer o lançamento e arrecadação da CIP nas faturas de energia elétrica;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n. 1.121, de 26 de dezembro de 2014.
§1º O repasse dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação.
§2º A não observância do §1º implica a cobrança de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora previstos no art. 126 da Resolução Nº 414/2010 da Aneel, salvo disposição diversa em lei ordinária municipal.
§3º É vedado a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital.
Art. 2º A distribuidora deve fornecer, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente do faturamento ao Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Público – CIGIP as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária, devem ser encaminhadas para a sede do CIGIP em Maceió.
Art.3º Deve ser celebrado um novo contrato do serviço de distribuição de energia elétrica pelo poder público municipal para o serviço de iluminação pública com a Distribuidora de energia elétrica do Estado de Alagoas, e que deve observar o descrito na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em conformidade com artigos 60 e seguintes da Resolução normativa da ANEEL nº 414 de 9 de setembro de 2010.
Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de setembro de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:339DF565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2307.002/2020

CONTRATO Nº 2307.002/2020
Partes: PMMD e a empresa MR DA SILVA VIEIRA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.374.994/0001-13.
Objeto: **Contrato para aquisição emergencial de gêneros alimentícios.**
Valor anual total: **R$ 1.525,20 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 03 meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência pública.
Data de Assinatura: 23 de julho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Martton Ruan da Silva Vieira
MR DA SILVA VIEIRA DE ALIMENTOS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:BFF3D886

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio bem como, as informações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação do **Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 164.023.324-53, residente na RUA AGUSTO N° 296 Centro/Maceió /AL Cep: 57020-010, visando a contratação, de serviços especializados de leiloeiro. Sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o art. 42 Decretos da lei nº 21.981/1932. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL 14 de setembro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:8AA54236

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS do dia 09/09/2020, referente ao Pregão Eletrônico 25/2020, Edições 1369, onde se lê: Represente pelo Sr. PAULO ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA. Leia-se: Represente pela Sra. KARLEANNY DOS ANJOS SILVA. Restando mantido os demais dispositivos da Ata de Registro de Preços Nº 74/2020.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:A71989D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020.

PROC. ADM. Nº 0708014/2020. Valor Total Global de R$ 960.210,57 (Novecentos e sessenta mil duzentos e dez reais e cinqüenta e sete centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANA E RURAL DE

ASFALTO E PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL – CONTRATANTE: Município de Mata Grande/AL; CONTRATADA: empresa KARLEANNE DOS SANTOS SILVA EIRELI – CLARA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.475.434/0001-12. As despesas ocorrerão por conta da classificação:
Recurso orçamentário:
Órgão: 02 – Prefeitura
15.451.0006.1019 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA, INCLUSIVE COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Erivaldo de Melo Lima (Prefeito-Contratante) e Karleanny dos Anjos Silva (Representante-Contratado). Data de Assinatura: 11/09/2020.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:FFDA3569

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, Pregão Eletrônico de nº 006/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios (Itens fracassados)** para consumo em Merenda Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos, foi **HOMOLOGADO** pela autoridade competente da **PMMN,** tendo sido seu objeto adjudicado em prol das Empresas: **R F DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 31.522.859/0001-94**, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, vencedora dos itens 01, 03 e 06 e **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 08.042.394/0001-52** com sede na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Bairro Levada, Cidade de Maceió/AL, CEP: 57.017-050**,** vencedora dos itens 04 e 05 do certame em referência, conforme consta na ata do certame, sob os fundamentos do **inciso V, art. 43º** da **Lei Federal n° 8.666/93,** para efetiva execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada pela unidade requisitante. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993** e ainda pela previsão do **art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02**, convoco os adjudicatários do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos com os itens dela registrados que advir, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame. Por ocasião, o presente instrumento poderá ser solicitado e assinado por cada parte separadamente, sem uma reunião presencial, nos termos do **Art.1º** da **MP nº 2.200-2/2001,** que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais.

Minador do Negrão (AL). 14 de setembro de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:22528CA3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, Pregão Eletrônico de nº 008/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios** para consumo das secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos, foi **HOMOLOGADO** pela autoridade competente da **PMMN,** tendo sido seu objeto adjudicado em prol das Empresas: **R F DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 31.522.859/0001-94**, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 08, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 33, 34, 37, 39 e 48, **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 08.042.394/0001-52** com sede na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Bairro Levada, Cidade de Maceió/AL, CEP: 57.017-050, vencedora dos itens 02, 07, 13, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 31, 35, 38, 42 e 49 e **MS ZOPELARI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 28.779.013/0001-20** com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 154, Bairro Jaraguá, Cidade de Maceió/AL, CEP: 57.022-030**,** vencedora dos itens 14, 15 e 45 do certame em referência, conforme consta na ata do certame, sob os fundamentos do **inciso V, art. 43º** da **Lei Federal n° 8.666/93,** para efetiva execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada pela unidade requisitante. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993** e ainda pela previsão do **art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02**, convoco os adjudicatários do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos com os itens dela registrados que advir, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame. Por ocasião, o presente instrumento poderá ser solicitado e assinado por cada parte separadamente, sem uma reunião presencial, nos termos do **Art.1º** da **MP nº 2.200-2/2001,** que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais.

Minador do Negrão (AL). 14 de setembro de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:017C6092

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 014-2020

Processo Nº 0601.0025/2020
Pregão Eletrônico SRP Olho D'água do Casado Nº 015/2020
CNPJ nº 12.350.146/0001-46
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado - Alagoas
Contratado: NOVO HORIZONTE EIRELI-EPP
CNPJ nº 18.286.438/0001-43
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas Edificações Administrativas e Manutenção de Praças, vias e do Sistema de Drenagem Pluvial.
Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R$ 4.024.974,63 (quatro milhões, vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)
Celebrado: em 11/09/2020
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e JOEL PEREIRA SILVA

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:812FC7B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 0618-0009/2020

PORTARIA Nº. 47/2020.

O Senhor Prefeito, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso I da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final, além do parecer jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0618-0009/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar que a Secretaria de Administração proceda com a exoneração do servidor FRANK HENRIQUE DE ABREU DA SILVA, farmacêutico (40h) semanais, matriculado sob nº 20.872, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento de exoneração feito pelo próprio servidor sob nº 0909-0014/2020, vez que foi identificada a acumulação ilícita de vários cargos, infringindo assim os artigos 37, incisos XVI e XVII da CF, artigo 114, inciso III, artigo 116, § 1º e 131, inciso XII, ambos da lei nº 166/1998 do Regime Jurídico Único do Município do Pilar/AL, c/c o artigo 116, inciso III, artigo 118, parágrafo 1º e artigo 132, inciso XII, ambos da lei nº 8.112/90.

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia integral do referido processo ao Ministério Público de Pilar, em resposta aos ofícios nº 05/2017, 075/2017, 084/2019 e 200/2019, conforme restou consignado pela comissão processante.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/Al, 11 de setembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:AB21D84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO À PEDIDO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido o Sr. FRANK HENRIQUE DE ABREU DA SILVA, matricula nº 20.872, CPF nº 021.128.604-45, ocupante do cargo/função Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de requerimento apresentado no dia 09/09/2020, sob nº 0909-0014/2020.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/Al, 14 de setembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4CA05A3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020
O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** em favor da empresa MÁRCIO MEDEIROS BARBOSA-ME, CNPJ nº 27.517.963/0001-13, que tem como objeto a realização de 80 (oitenta) exames de diagnóstico por imagem, do tipo mamografia bilateral, em unidade móvel para pacientes do Município de Pindoba, importando o mesmo no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Pindoba, 04 de setembro de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2020 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINDOBA - CNPJ nº 12.335.436/0001-10. CONTRATADA: MÁRCIO MEDEIROS BARBOSA-ME, CNPJ nº 27.517.963/0001-13. OBJETO: Realização de 80 (oitenta) exames de diagnóstico por imagem, do tipo mamografia bilateral, em unidade móvel para pacientes do Município de Pindoba. VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 80 (oitenta) exames ao valor unitário na ordem de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). DATA ASSINATURA CONTRATO: 04/09/2020. VALIDADE: 04/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito - pela Contratante e Márcio Medeiros Barbosa -Empresário - pela Contratada.

Pindoba, 04 de setembro de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C44644D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020 – CONTRATO Nº 15/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020; Processo: 0316015/2020; Contrato nº 15/2017 PP; Partes: Município de Piranhas/AL e MACHADO E BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA; fundamento Legal: Considerações do artigo 57, I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Do Prazo: – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2020. Celebração: 27 de Março de 2020; Signatários: Maristela Sena Dias e José Machado Feitosa Neto.

Piranhas-AL, 27 de Março de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:AE302AAB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 10/2020, o qual foi homologado, no valor de R$ 336.550,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao processo administrativo nº 0305018/2020, que tem por objeto Contratação de Empresa para fornecimento de refeição.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas, AL, 21 de Julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

EXTRATO DE ATA nº 10.1/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição; FORNECEDORA REGISTRADA: IZAQUE DOS SANTOS MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.296.452/0001-37. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R$ 163.570,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e setenta reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Izaque dos Santos Moreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE ATA nº 10.2/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição; FORNECEDORA REGISTRADA: SILVIA LETICIA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.403.776/0001-02. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R$ 172.980,00 (cento e setenta e doid mil e novecentos e oitenta reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Silvia Leticia dos Santos, pela Fornecedora Registrada.

Piranhas, AL, 13 de Agosto de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:11A72EA7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 14/2020, o qual foi homologado, no valor de R$ 598.080,36 (quinhentos e noventa e oito mil, oitenta reais e trinta e seis centavos), referente ao processo administrativo nº 0406032/2020, que tem por objeto Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas, AL, 08 de Julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

EXTRATO DE ATA nº 14.1/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios; FORNECEDORA REGISTRADA: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.728.741/0001-06. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 404.755,90 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Cicero Gilvan Caiaca Monteiro, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE ATA nº 14.2/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios; FORNECEDORA REGISTRADA: ARTHUR C C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.941.809/0001-65. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 152.629,30 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Arthur Carvalho Cavalcante Rocha, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE ATA nº 14.3/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios; FORNECEDORA REGISTRADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.223.561/0001-55. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 19.795,07 (desenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE ATA nº 14.4/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios; FORNECEDORA REGISTRADA: Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.731.457/0001-13. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 9.482,75 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE ATA nº 14.5/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios; FORNECEDORA REGISTRADA: R.F. DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.522.859/0001-94. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 11.417,34 (onze mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Robson Fernandes da Silva, pela Fornecedora Registrada.

Piranhas, AL, 10 de Julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:850FBC75

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 15/2020, o qual foi homologado, no valor de R$ 472.180,99 (quatrocentos mil, cento e oitenta reais e noventa e nove centavos), referente ao processo administrativo nº

0407021/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa prestação de serviços de conservação de veículos, alinhamento, balanceamento, cambagem, substituição e remedo de pneus.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas, AL, 08 de Julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO nº 15.1/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Contratação de Empresa prestação de serviços de conservação de veículos, alinhamento, balanceamento, cambagem, substituição e remedo de pneus; FORNECEDORA REGISTRADA: JOSE SERGIO PEREIRA LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.873.246/0001-17. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 385.347,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e José Sergio Pereira Lima, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE CONTRATO nº 15.2/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Contratação de Empresa prestação de serviços de conservação de veículos, alinhamento, balanceamento, cambagem, substituição e remedo de pneus; FORNECEDORA REGISTRADA: DIGENAL FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.458.708/0001-93. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 86.833,99 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Digenal Ferreira da Silva, pela Fornecedora Registrada.

Piranhas, AL, 09 de Julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:CCCF8D47

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 16/2020, o qual foi homologado, no valor de R$ 331.805,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos e cinco reais), referente ao processo administrativo nº 0715014/2020, que tem por objeto Contrato de Aquisição de medicamentos.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas, AL, 16 de Julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

EXTRATO DE ATA nº 16.1/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Contrato de Aquisição de medicamentos; FORNECEDORA REGISTRADA: VAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.980.425/0001-28. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 116.487,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Vaudileide Pereira Santos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE ATA nº 16.2/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Contrato de Aquisição de medicamentos; FORNECEDORA REGISTRADA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.195.977/0001-28. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 104.087,00 (cento e quatro mil e oitenta e sete reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE ATA nº 16.3/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Contrato de Aquisição de medicamentos; FORNECEDORA REGISTRADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.364.822/0001-48. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 70.687,00 (setenta mil e seiscentos e oitenta e sete reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Maria Ferrari Spazzini, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE ATA nº 16.4/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 10 de 2020; OBJETO: Contrato de Aquisição de medicamentos; FORNECEDORA REGISTRADA: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.436.883/0001-30. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 40.544,00 (quarenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Maria Ivone Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:6578AC15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com a geração de relatórios que atendam as exigências da Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Setor de Licitações e Contratos do município de Poço das Trincheiras – AL. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, Centro, Curitiba – PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. VALOR: R$ 7.990,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. RECURSOS: Próprios.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:E1717556

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para os cargos abaixo citados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA 003/07
395936 ANA IRIS CORREIA TAVARES DA SILVA 2º

ÁREA 008/03
414570 LEANDRO FELIPE SILVA COSTA 2º

ÁREA 009/05
397553 ITALO FERNANDO FERREIRA OITICICA 3º

ÁREA 012/04
423803 ADSON BRANCO RAMALHO LINS 2º

ÁREA 012/07
423105 ELTON MARTINS GUILHERME DA SILVA 2º

ÁREA 021/05
516844 SILAS DA SILVA FERREIRA 2º

ÁREA 021/07
403675 CARLOS HENRIQUE GALDINO SILVA 2º

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antonio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 14 de setembro de 2020

KLEBER A B PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/20

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:F8FA0D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0316-015/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECADESH.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO AO COMBATE AO COVID-19 (EPI´S).

Com base no artigo 4°, da Lei Federal n.º 13.979 de 2020, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de DISPENSA de licitação, objetivando a aquisição de material necessário ao combate ao COVID-19 (EPI´S) a ser firmada com a empresa **DARLENE MARQUES TORRES DE ARAUJO (ECOTREND COMÉRCIO, GESTÃO E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.222.812/0001-14, com valor total de R$ 25.277,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais).

Rio Largo/Al, 08 de Setembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:1CE51022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 009/2020

A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto:
Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de Software de aplicativo educacional, para ser utilizado pelos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Rio Largo/AL.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:compraspmrl@gmail.com ; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º010/2020
A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto:
Objeto:Aquisição de materiais (kit's) destinados ao PROJETO EDUCACIONAL ESTIMULANDO formado a partir dos conceitos da neurociência na educação, cada kit será formado por: Móvel, brinquedos, jogos, livros, etc. Destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo/AL.
Processo: 0805-029/2020
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:setorcomprasrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 011/2020
A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto:
Objeto:Aquisição de BRINQUEDOS E LIVROS para formar BRINQUEDOTECA, destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo/AL.
Processo: 0805-030/2020
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:setorcomprasrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 012/2020
A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em Serviço gráfico para Reprodução de cadernos de Atividades destinados a Rede municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Rio Largo/AL.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:setorcomprasrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Cotações

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:22212B56

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 055/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO N.º 055/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual de nº 70.849,** de 21 de agosto, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Fase Laranja;

CONSIDERANDO a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a indicação da Fase Amarela neste Município, vide Decreto 70.725, de 11 Agosto de 2020, e, em razão matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - A renovação da aplicação das medidas sanitárias da Fase Amarela, em concomitante com a Fase Laranja e Vermelha, além da aplicação das medidas específicas para cada setor autorizado, sendo permitido o funcionamento de:

I – todos os setores autorizados nas Fases Vermelha e Laranja;

II – lojas ou estabelecimentos de rua acima de 400m² (quatrocentos metros quadrados);

III – shoppings centers, galerias, centros comerciais e estabelecimentos congêneres;

IV - templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

V – bares e restaurantes, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade; e

VI – Transporte Intermunicipal e Turístico, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 2º - Prorroga-se as demais medidas temporárias de regulamentação, prevenção e combate ao contágio pelo Novo **Coronavírus (COVID-19),** no âmbito do Município de Rio Largo, constantes dos Decretos nº 012, de 17 de Março de 2020, 013 de 20 de Março de 2020, 022 de 07 de Abril de 2020, 024 de 22 de Abril de 2020, 027 de 30 de Abril de 2020, 028/2020, de 05 de Maio de 2020, 032/2020, de 20 de Maio de 2020, 034/2020, de 31 de Maio de 2020, 039/2020, de 10 de Junho de 2020, 041/2020, de 22 de Junho de 2020, 043/2020, de 30 de Junho de 2020, até a data de 30 de Julho de 2020, 049/2020 de 30 de Julho de 2020, e, 051/2020 de 17 de Agosto de 2020, até a data de 25 de Setembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 08 de Setembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:AFC7526A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2020
Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2020 (**BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de resmas de papel A4**, **destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL**, em favor da empresa**C DE A FERREIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ 33.330.526/0001-99,** estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03 – CEP: 55.295-

280 – São José – Garanhuns/PE, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 14 de setembro de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B62535D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, após certificar a inexistência de recurso e apresentação em tempo hábil da proposta readequada, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2020.0812.0001.01, do Pregão Eletrônico n.º 005/2020.

RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa DPMC COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.061.526/0001-63, no valor total de R$ 48.938,00 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais).

Santana do Mundaú, 14 de setembro de 2020.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:18FEA87A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 09/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Pregão Eletrônico: 08/2020.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Detentora 01: **MZ BERNARDI EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ: 02.418.125/0001-61, Valor Registrado R$ 48.058,40 (quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

Detentora 02: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 23.223.561/0001-55, valor registrado R$ 39.454,70 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

Detentora 03: **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 14.728.741/0001-06, valor registrado R$ 163.075,80 (cento e sessenta e três mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos);

Detentora 04: **ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.941.809/0001-65, valor registrado R$ 177.192,20 (cento e setenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos);

Detentora 05: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.042.394/0001-52, valor registrado R$ 149.388,90 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, a fim de atender as necessidades doa Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL;

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 28/08/2020.

SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo, Maria Zelia Bernardi, Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, Márcio Andrade e Silva, Arthur Carvalho Cavalcante Rocha, Katiucia Klaus Sousa Vasconcelos.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:1756A21B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação -Tomada de Preços - SRP Nº 03/2020
Nos extratos de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas de 06/05/2020, 20/08/2020 e 01/09/20203. Onde se lê: Nas localidades Barra da Talhada e Cacimba Nova. Leia-se: Nas localidades Serrinha e Cacimba Nova.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:210978D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1115, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Fundo Municipal de Cultura – FMC no âmbito do município de Teotônio Vilela – AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC no âmbito do município de Teotônio Vilela/AL, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciar recursos destinados ao desenvolvimento das ações de incentivo à cultura, coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura – FMC, fica subordinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 3º - O FMC será administrado por membros representantes das seguintes entidades:
I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II – Conselho Municipal de Políticas Culturais;

III – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Parágrafo Único – Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsável pela coordenação do FMC.
Art. 4º - São atribuições do coordenador(a) do FMC:
I – Organizar as demonstrações mensais de receita e despesa;
II – Manter controles necessários a execução orçamentária do FMC relacionados a empenho, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – encaminhar ao setor de contabilidade do município demonstração de receita e despesas e relatórios das ações do fundo;
IV - Preparar e enviar ao Conselho Municipal de Políticas Culturais relatórios de acompanhamento da realização das ações de desenvolvimento e incentivo à cultura;
V – Providenciar, junto ao setor de contabilidade do município, demonstrações que indiquem a situação financeira do FMC;
VI – Apresentar ao Poder executivo municipal, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;
VII – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços firmados em decorrência dos objetivos do FMC.
Art. 5º - São receitas do FMC:
I – Dotação consignada no orçamento municipal e outros créditos estabelecidos em lei;
II – Doações, auxílios, legados, contribuições, subvenções ou quaisquer transferências de recursos realizadas por entidades, por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, nacionais ou internacionais;
III – rendas eventuais, inclusive aplicações financeiras;
IV – Recursos resultantes de convênios, acordos, ou outros ajustes destinados ao incentivo e desenvolvimento da cultura;
V – Repasse de recursos por meio de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
VI – Outras receitas que lhe venham a ser atribuídas.
§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação e da prévia aprovação do (a) secretário (a) de cultura e turismo.
Art. 6º - A gestão econômico-financeira do FMC, obedecerá a legislação vigente sobre a matéria e outros critérios fixados através de regulamento.
Art. 7º - O orçamento do FMC evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes e Orçamentárias e os princípios da universalidade, da obediência, da unidade e do equilíbrio.
Art. 8º - A contabilidade do FMC será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.
Art. 9º - A despesa do FMC se constituirá de:
I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de cultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou com ela conveniados;
II – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em cultura;
III – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do FMC.
Art. 10 - Fica o Prefeito autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, no valor de 343.609,01 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e nove reais e um centavo) para atendimento das despesas resultantes do objeto desta Lei, assim classificado contabilmente:
I - Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Unidade Orçamentária: 0130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Dotação: 13.392.0017.2205 - LEI ALDIR BLANC
Elemento: 339045000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Parágrafo Único - Fica autorizado a inclusão do novo elemento de despesa no PPA (2018/2021), LDO (2020) e LOA (2020).

Art. 11 - Na hipótese de vacância ou extinção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fica a Secretaria Municipal de Educação, como titular responsável por coordenar e administrar.

Art. 12 - Após sanção, o Poder Executivo baixará regulamento complementar a esta Lei.
Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 31 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 31 de agosto de 2020.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:26A81C03

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1116, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC no município de Teotônio Vilela -AL, como órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e proponente com a finalidade de auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Cultura e acompanhar a execução de seus planos, programas e projetos no âmbito do Município.
Parágrafo Único: O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC:
I – Estimular a democratização e descentralização das atividades de produção e difusão cultural do Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais da produção cultural e da preservação da memória histórica, política e artística;
II – Assessorar e acompanhar a formulação e implantação do Plano Municipal de Cultura;
III – Contribuir com o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária destinada à execução da Política Municipal de Cultura;
IV – Elaborar normas e diretrizes de financiamento de projetos;
V – Elaborar normas e diretrizes para convênios culturais;
VI – Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação pertinente à cultura;
VII – Apoiar as promoções e as manifestações culturais do município de Teotônio Vilela;
VIII – Promover fóruns, debates e seminários sobre temas ligados às áreas culturais;
IX – Promover a defesa, a conservação e a valorização do patrimônio e acervo cultural do Município de Teotônio Vilela;
X – Emitir parecer sobre questões referentes ao Tombamento e Patrimônio Histórico e Cultural do Município;
XI – Acompanhar as atividades culturais de entidades conveniadas junto aos órgãos do Poder Público Municipal;
XII – Participar da Criação e responsabilizar-se pela administração do Fundo Municipal de Cultura;
XIII – Aprovar projetos e programas culturais para fins de acesso ao Fundo Municipal de desenvolvimento de atividades culturais do município de Teotônio Vilela;

XIV - Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o atendimento das necessidades dentro da realidade local, integrando o município de Teotônio Vilela no Sistema Nacional e no Sistema Estadual de Cultura;
XV - Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município de Teotônio Vilela;
XVI - Estudar e sugerir medidas que visem a expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e outras secretarias do município no que se refere à Cultura;
XVII - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;
XVIII- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno por meio de Decreto;
XIX - Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.
Art. 3º O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC é constituído de:
I – Plenário;
II – Diretoria;
II – Comissões.
Art. 4º O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC será composto por 14 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I - 07 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos em Assembleia Geral, convocada para este fim contemplando representantes da sociedade civil e todos os produtores de manifestação cultural do município nos seguintes segmentos:
– Um representante da Música, Dança e movimento;
Um representante do patrimônio histórico, artístico e cultural;
Um representante do livro e literatura;
Um representante da cultura e diversidade;
Um representante do audiovisual e multimeios;
Um representante de artes visuais e urbanas;
Um representante do artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais.
II - 07 (sete) representantes titulares e seus suplentes da Administração Pública Municipal das pastas de planejamento e desenvolvimento cultural do Município, que serão indicados pelos titulares da pasta.
Um representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
um representante da ou Comunicação Social e Eventos;
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.
§ 1º – Será Conselheiro nato o Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
§ 2º O Secretário Municipal de Cultura e Turismo deverá indicar o Secretário Executivo para executar os trabalhos administrativos do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
§ 3º - Os conselheiros de que trata o inciso I deste artigo, serão nomeados pelo Prefeito.
§4º - Na hipótese de vacância ou extinção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá a Secretaria Municipal de Educação, assumir na condição de conselheiro nato descrito no §1º deste artigo.
Art. 5º- O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.
Art. 6º É vedado, aos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, a apresentação de projetos com objetivo de autopromoção na captação de recursos do Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Cultura.
Art. 7º O Plenário é órgão superior do Conselho, a quem compete deliberar sobre assunto de sua competência, reunindo-se ordinariamente uma vez ao mês ou extraordinariamente quando convocado por seu Presidente.
Art. 8º As deliberações do Conselho são resultantes de votação da maioria absoluta dos conselheiros presentes e serão registradas em ata.
§ 1º A ausência por 03 (três) reuniões seguidas ou (06) seis durante o período de 12 (doze) meses implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.
§ 2º – Em caso de vaga, o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.
§ 3º – As funções de Conselheiro serão exercidas gratuitamente, sendo consideradas de caráter relevante.
Art. 9º As demais atribuições e normas do CMPC – TV serão definidas em Regimento Interno a ser elaborado por seu colegiado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da posse de seus membros, devendo ser aprovado pela Plenária.
Parágrafo Único - Os conselheiros deverão ser empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei.
Art. 10. – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proporcionará o suporte técnico administrativo ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.
Parágrafo Único - Na hipótese de vacância ou extinção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fica a Secretaria Municipal de Educação, como titular responsável pelo suporte técnico administrativo junto ao Conselho Municipal de Política Culturais – CMPC.
Art. 11. – Esta lei poderá ser regulamentada, quando necessário.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 13 – Revoga-se a as disposições ao contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 31 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 31 de agosto de 2020.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:6FE8D6B2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EXERCÍCIO 2008

01- APRESENTAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/ AL
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS
CNPJ: 12.097.134/0001-51
Endereço Rua Pedro Cavalcante, Nº 746
Lei de Criação: Lei n° 413 de 20 de Março de 2008 (Publicado, registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de Março de 2008)

02 - OBJETIVOS:

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, expressando a interação com a sociedade civil organizada, direcionadas à população com menor renda, de modo a assegurar o acesso, de forma gradativa, à habitação.
É constituído pelas seguintes receitas:
Dotação do orçamento geral do município, classificadas na função habitação;
Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao trabalhador, que lhe forem repassados;
Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
Recursos provenientes de empréstimos externos e internos, para programas de habitação;
Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse

social que contemplem a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados, para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como sendo de interesse social, implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.
Aquisição de material para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais, bem como, outros programas e intervenções, na forma aprovada pelo conselho- Gestor do FMHIS.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais, bem como construção de novas moradias.
Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, observamos que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS:

De acordo com as informações encontradas nos arquivos do Conselho, a primeira meta alcançada foi a criação e o funcionamento do Conselho, outra importante meta alcançada no ano de 2008 foi a elaboração e a aprovação da Lei que cria o Fundo e o Conselho Municipal de Habitação, dando embasamento legal e estrutural a todas as ações a serem realizadas nos anos posteriores. E a entrega de 400 unidades habitacionais conjunto Juarez Orestes Gomes de Barros.

04 – IDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

De acordo com o que foi encontrado nos arquivos do Conselho com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município no período esteve empenhado no Planejamento para o funcionamento do Conselho, bem como capacitar a equipe para realização das ações e na organização da politica habitacional do Município.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO:

De acordo com os documentos encontrados no município do Conselho Considerando a inexistência da política habitacional no município de Teotônio Vilela até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor do FMHIS, observa-se que a criação foi uma grande conquista, porém de grandes desafios virão. A entrega de 400 unidades habitacionais minimiza o déficit habitacional do Município.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FMHIS:

Neste ano, apenas o Fundo e o Conselho foram materializados através da Lei nº 413 de 20 de Março de 2008, foram entregues 400 unidades habitacionais, dando início ao processo de planejamento e organização da cidade, no que diz respeito às demandas habitacionais, consolidando assim a razão de ser destes instrumentos legais, alimentando o trabalho a ser realizado nos próximos anos.

07 – MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.

A prioridade será promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.
Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, explorando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional, de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado.
Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Teotônio Vilela, 30 de Dezembro de 2008

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:0C4FC08F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EXERCÍCIO 2009

01 - APRESENTAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/ AL
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS
CNPJ: 12.097.134/0001-51
Endereço Rua Pedro Cavalcante, Nº 746
Lei de Criação: Lei n° 413 de 20 de Março de 2008 (Publicado, registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de Março de 2008)

02 - OBJETIVOS:

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, expressando a interação com a sociedade civil organizada, direcionadas à população com menor renda, de modo a assegurar o acesso, de forma gradativa, à habitação.
É constituído pelas seguintes receitas:
Dotação do orçamento geral do município, classificadas na função habitação;
Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao trabalhador, que lhe forem repassados;
Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
Recursos provenientes de empréstimos externos e internos, para programas de habitação;
Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados, para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como sendo de interesse social, implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.

Aquisição de material para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais, bem como, outros programas e intervenções, na forma aprovada pelo conselho- Gestor do FMHIS.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais, bem como construção de novas moradias.
Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, observamos que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS:

De acordo com as informações encontradas nos arquivos do Conselho, a primeira meta alcançada foi a criação e o funcionamento do Conselho, outra importante meta alcançada no ano de 2008 foi a elaboração e a aprovação da Lei que cria o Fundo e o Conselho Municipal de Habitação, dando embasamento legal e estrutural a todas as ações a serem realizadas nos anos posteriores. E a entrega de 400 unidades habitacionais conjunto Juarez Orestes Gomes de Barros.
Durante o Ano de 2009 foram programadas atividades de organização do Conselho e deliberação sobre o Plano de Habitação para melhor atender as demandas locais. Articulado com a Caixa Econômica o Município participou das primeiras reuniões de orientações para elaboração do PLHIS.

04 – IDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

De acordo com o que foi encontrado nos arquivos do Conselho com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município no período esteve empenhado no Planejamento para o funcionamento do Conselho, bem como capacitar a equipe para realização das ações e na organização da politica habitacional do Município. Participou de atividades relacionadas as orientações para elaboração do PLHIS e tem como pretensão para 2010 a organização da demanda habitacional.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO:

De acordo com os documentos encontrados no município do Conselho Considerando que a política habitacional no município de Teotônio Vilela esta sendo implantada apresenta alguns desafios para serem superadas com a construção do PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FMHIS:

Neste ano, foi dado início ao processo de planejamento e organização da cidade, no que diz respeito às demandas habitacionais, consolidando assim a razão de ser destes instrumentos legais, alimentando o trabalho a ser realizado nos próximos anos.

07 – MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.

A prioridade será promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.
Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, explorando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional, de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado.
Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Teotônio Vilela, 30 de Dezembro de 2009

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:30AE1FEE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EXERCÍCIO 2010

01 - APRESENTAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/ AL
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS
CNPJ: 12.097.134/0001-51
Endereço Rua Pedro Cavalcante, Nº 746
Lei de Criação: Lei n° 413 de 20 de Março de 2008 (Publicado, registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de Março de 2008)

02 - OBJETIVOS:

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, expressando a interação com a sociedade civil organizada, direcionadas à população com menor renda, de modo a assegurar o acesso, de forma gradativa, à habitação.
É constituído pelas seguintes receitas:
Dotação do orçamento geral do município, classificadas na função habitação;
Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao trabalhador, que lhe forem repassados;
Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
Recursos provenientes de empréstimos externos e internos, para programas de habitação;
Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados, para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como sendo de interesse social, implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.
Aquisição de material para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e aquisição de terrenos vinculados à implantação de

projetos habitacionais, bem como, outros programas e intervenções, na forma aprovada pelo conselho- Gestor do FMHIS.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais, bem como construção de novas moradias.
Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, observamos que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS:

De acordo com as informações encontradas nos arquivos do Conselho, a primeira meta alcançada foi a criação e o funcionamento do Conselho, outra importante meta alcançada no ano foi a articulação com os setores da administração para organização documental referente as leis que compõem a organização da cidade, iniciou o primeiro produto do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

04 – IDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

De acordo com o que foi encontrado nos arquivos do Conselho com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município no período esteve empenhado no Planejamento para elaboração do PLHIS, bem como capacitar a equipe para realização das ações e na organização da politica habitacional do Município. Participou de atividades relacionadas as orientações para elaboração do PLHIS.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO:

De acordo com os documentos encontrados no município do Conselho Considerando que a política habitacional no município de Teotônio Vilela esta sendo implantada apresenta alguns desafios para serem superadas com a construção do PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FMHIS:

Neste ano, foi dado início ao processo de planejamento e organização da cidade do PLHIS, no que diz respeito às demandas habitacionais, consolidando assim a razão de ser destes instrumentos legais, alimentando o trabalho a ser realizado nos próximos anos.

07 – MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.

A prioridade será promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.
Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, explorando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional, de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado.
Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Teotônio Vilela, 30 Dezembro de 2010

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:0154AB95

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EXERCÍCIO 2011

01- APRESENTAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/ AL
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS
CNPJ: 12.097.134/0001-51
Endereço Rua Pedro Cavalcante, Nº 746
Lei de Criação: Lei n° 413 de 20 de Março de 2008 (Publicado, registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de Março de 2008)

02 - OBJETIVOS:

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, expressando a interação com a sociedade civil organizada, direcionadas à população com menor renda, de modo a assegurar o acesso, de forma gradativa, à habitação.
É constituído pelas seguintes receitas:
Dotação do orçamento geral do município, classificadas na função habitação;
Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao trabalhador, que lhe forem repassados;
Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
Recursos provenientes de empréstimos externos e internos, para programas de habitação;
Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados, para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como sendo de interesse social, implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.
Aquisição de material para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais, bem como, outros programas e intervenções, na forma aprovada pelo conselho- Gestor do FMHIS.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais, bem como construção de novas moradias.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, observamos que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS:

De acordo com as informações encontradas nos arquivos do Conselho, estavam planejadas o andamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social. Houve reuniões com a comunidade para conclusão do diagnostico do Município, e assinatura de convenio para construção de 280 unidades habitacionais.

04 – IDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

De acordo com o que foi encontrado nos arquivos do Conselho com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município no período esteve empenhado no para elaboração do PLHIS, bem como capacitar a equipe para realização das ações e na organização da politica habitacional do Município. Participou de atividades relacionadas as orientações do PLHIS.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO:

De acordo com os documentos encontrados no município do Conselho Considerando que a política habitacional no município de Teotônio Vilela esta sendo implantada apresenta alguns desafios para serem superadas com a construção do PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FMHIS:

Neste ano, foi dado início ao processo de diagnostico da cidade, visitados as áreas urbanas e rurais para levantamento dos déficit habitacional e assinado convenio para construção de novas unidades habitacionais.

07 – MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.

A prioridade será promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.
Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, explorando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional, de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado.
Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Teotônio Vilela, 30 Dezembro de 2011

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:69A20576

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EXERCÍCIO 2012

01 - APRESENTAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/ AL
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS
CNPJ: 12.097.134/0001-51
Endereço Rua Pedro Cavalcante, Nº 746
Lei de Criação: Lei n° 413 de 20 de Março de 2008 (Publicado, registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de Março de 2008)

02 - OBJETIVOS:

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, expressando a interação com a sociedade civil organizada, direcionadas à população com menor renda, de modo a assegurar o acesso, de forma gradativa, à habitação.
É constituído pelas seguintes receitas:
Dotação do orçamento geral do município, classificadas na função habitação;
Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao trabalhador, que lhe forem repassados;
Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
Recursos provenientes de empréstimos externos e internos, para programas de habitação;
Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados, para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como sendo de interesse social, implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.
Aquisição de material para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais, bem como, outros programas e intervenções, na forma aprovada pelo conselho- Gestor do FMHIS.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais, bem como construção de novas moradias.
Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, observamos que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS:

De acordo com as informações encontradas nos arquivos do Conselho. Houve reuniões com a comunidade para preparação do recebimento das 280 unidades habitacionais o conjunto Frei Damião. E celebrado convenio para entrega de 60 unidades habitacionais do programa minha cada minha vida.

04 – IDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

De acordo com o que foi encontrado nos arquivos do Conselho com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município no período esteve empenhado na entrega das unidades habitacionais.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO:

De acordo com os documentos encontrados no município do Conselho Considerando que a política habitacional no município de Teotônio Vilela esta sendo implantada apresenta alguns desafios para serem superadas com a construção do PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FMHIS:

Neste ano, foi entregue 280 unidades habitacionais mais que ainda não sanam o déficit habitacional do Municipio.

07 – MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.

A prioridade será promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.
Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, explorando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional, de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado.
Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Teotônio Vilela, 28 Dezembro de 2012

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:9769671A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EXERCÍCIO 2013

01 - APRESENTAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/ AL
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS
CNPJ: 12.097.134/0001-51
Endereço Rua Pedro Cavalcante, Nº 746
Lei de Criação: Lei n° 413 de 20 de Março de 2008 (Publicado, registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de Março de 2008)

02 - OBJETIVOS:

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, expressando a interação com a sociedade civil organizada, direcionadas à população com menor renda, de modo a assegurar o acesso, de forma gradativa, à habitação.
É constituído pelas seguintes receitas:
Dotação do orçamento geral do município, classificadas na função habitação;
Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao trabalhador, que lhe forem repassados;
Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
Recursos provenientes de empréstimos externos e internos, para programas de habitação;
Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados, para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como sendo de interesse social, implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.
Aquisição de material para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais, bem como, outros programas e intervenções, na forma aprovada pelo conselho- Gestor do FMHIS.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais, bem como construção de novas moradias.
Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, observamos que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS:

De acordo com as informações encontradas nos arquivos do Conselho. Houve reuniões com a comunidade para preparação do recebimento das 60 unidades habitacionais do programa minha cada minha vida.

04 – IDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

De acordo com o que foi encontrado nos arquivos do Conselho com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município no período esteve empenhado na entrega das unidades habitacionais.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO:

De acordo com os documentos encontrados no município do Conselho Considerando que a política habitacional no município de Teotônio Vilela esta sendo implantada apresenta alguns desafios para serem superadas com a construção do PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FMHIS:

Neste ano, foi entregue 60 unidades habitacionais mais que ainda não sanam o déficit habitacional do Município.

07 – MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.

A prioridade será promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.
Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, explorando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional, de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado.
Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Teotônio Vilela, 30 Dezembro de 2013

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:224E2B76

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EXERCÍCIO 2014

01 - APRESENTAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/ AL
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS
CNPJ: 12.097.134/0001-51
Endereço Rua Pedro Cavalcante, Nº 746
Lei de Criação: Lei n° 413 de 20 de Março de 2008 (Publicado, registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de Março de 2008)

02 - OBJETIVOS:

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, expressando a interação com a sociedade civil organizada, direcionadas à população com menor renda, de modo a assegurar o acesso, de forma gradativa, à habitação.
É constituído pelas seguintes receitas:
Dotação do orçamento geral do município, classificadas na função habitação;
Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao trabalhador, que lhe forem repassados;
Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
Recursos provenientes de empréstimos externos e internos, para programas de habitação;
Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados, para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como sendo de interesse social, implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.
Aquisição de material para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais, bem como, outros programas e intervenções, na forma aprovada pelo conselho- Gestor do FMHIS.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais, bem como construção de novas moradias.
Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, observamos que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS:

De acordo com as informações encontradas nos arquivos do Conselho. A meta proposta era continuação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social com apresentação da metodologia do Plano.

04 – IDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

De acordo com o que foi encontrado nos arquivos do Conselho com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município no período esteve empenhado na elaboração da segunda e terceira etapas do Plano de ação para finalizar o Plano de Habitação.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO:

De acordo com os documentos encontrados no município do Conselho Considerando que a política habitacional no município de Teotônio Vilela esta sendo implantada apresenta alguns desafios para serem superadas com a construção do PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FMHIS:

Neste ano, o conselho gestor acompanhou as reuniões para elaboração do Plano de Habitação.

07 – MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.

A prioridade será promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.
Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, explorando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional, de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado.

Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Teotônio Vilela, 30 Dezembro de 2014

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:9290DB6C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EXERCÍCIO 2015

01 - APRESENTAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/ AL
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS
CNPJ: 12.097.134/0001-51
Endereço Rua Pedro Cavalcante, Nº 746
Lei de Criação: Lei n° 413 de 20 de Março de 2008 (Publicado, registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de Março de 2008)

02 - OBJETIVOS:

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, expressando a interação com a sociedade civil organizada, direcionadas à população com menor renda, de modo a assegurar o acesso, de forma gradativa, à habitação.
É constituído pelas seguintes receitas:
Dotação do orçamento geral do município, classificadas na função habitação;
Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao trabalhador, que lhe forem repassados;
Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
Recursos provenientes de empréstimos externos e internos, para programas de habitação;
Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados, para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como sendo de interesse social, implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.
Aquisição de material para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais, bem como, outros programas e intervenções, na forma aprovada pelo conselho- Gestor do FMHIS.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais, bem como construção de novas moradias.
Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, observamos que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS:

De acordo com as informações encontradas nos arquivos do Conselho. A meta proposta acompanhar a evolução do Plano de Habitação.

04 – IDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

De acordo com o que foi encontrado nos arquivos do Conselho com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município no período esteve empenhado no acompanhamento das analises técnicas realizados pela equipe da caixa para finalizar o Plano de Habitação.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO:

De acordo com os documentos encontrados no município do Conselho Considerando que a política habitacional no município de Teotônio Vilela esta sendo implantada apresenta alguns desafios para serem superadas com a construção do PLHIS.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FMHIS:

Neste ano, o conselho gestor acompanhou as analises técnicas do PLHIS, não houve entrega de unidades habitacionais.

07 – MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.

A prioridade será promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.
Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, explorando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional, de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado.
Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Teotônio Vilela, 30 Dezembro de 2015

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:70A59744

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EXERCÍCIO 2016

01 - APRESENTAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/ AL
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS
CNPJ: 12.097.134/0001-51
Endereço Rua Pedro Cavalcante, Nº 746

Lei de Criação: Lei n° 413 de 20 de Março de 2008 (Publicado, registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de Março de 2008)

02 - OBJETIVOS:

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, expressando a interação com a sociedade civil organizada, direcionadas à população com menor renda, de modo a assegurar o acesso, de forma gradativa, à habitação.
É constituído pelas seguintes receitas:
Dotação do orçamento geral do município, classificadas na função habitação;
Recursos provenientes do Fundo de Amparo ao trabalhador, que lhe forem repassados;
Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
Recursos provenientes de empréstimos externos e internos, para programas de habitação;
Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados, para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como sendo de interesse social, implementação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social.
Aquisição de material para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais, bem como, outros programas e intervenções, na forma aprovada pelo conselho- Gestor do FMHIS.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.
O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais, bem como construção de novas moradias.
Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, observamos que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

03 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS:

De acordo com as informações encontradas nos arquivos do Conselho, o ano de 2016 foi de fortalecer a politica de habitação com capacitação da equipe e preparação para implantação de uma secretaria especifica.

04 – IDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

De acordo com o que foi encontrado nos arquivos do Conselho com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município no período esteve empenhado nas deliberações para implantar uma secretaria especifica.

05 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO:

De acordo com os documentos encontrados no município do Conselho Considerando que a política habitacional no município de Teotônio Vilela possui um déficit habitacional na zona urbana e rural resolve aprovar a implantação de Secretaria especifica para acompanhar as demandas do Município.

06 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FMHIS:

Neste ano, o conselho gestor identificou a necessidade de implantar a Secretaria de Habitação com dotação orçamentaria própria, não houve entrega de unidades habitacionais.

07 – MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.

A prioridade será promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.
Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, explorando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional, de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado.
Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Teotônio Vilela, 30 Dezembro de 2016

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:CD18BDB3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS - EXERCÍCIO -2017

01 - APRESENTAÇÃO
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- CGFMHIS- É o órgão de caráter deliberativo e é composto por entidades públicas e privadas, bem como, de movimentos populares da sociedade ligados a área de habitação.
Vinculação do CGFMHIS- Secretaria Municipal de Habitação
Rua Oseias Fernandes da Silva – Nº 446- Centro- Teotônio Vilela - AL
E-mail: cgfmhis.tv@gmail.com
Lei de criação nº 413 de 20 de março de 2008.
Lei que regulamenta o fundo e institui o CGFMHIS - 986 de 30 de junho de 2017.
Portaria 272/2017 que nomeia os Conselheiros que compõem o Conselho Gestor, com vigência até o dia 30/06/2019.

02 - OBJETIVOS
Elaborar, acompanhar, controlar, deliberar e avaliar a política municipal de habitação de interesse social, direcionada a população de menor renda e a regularização fundiária.

03 - METAS

Em 2017, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) realizou 04 (quatro) reuniões para discutir assuntos relacionados à área de habitação do município de Teotônio Vilela e fortalecimento do CGFMHIS. Sendo 02 (duas) ordinárias e 02 (duas) extraordinárias. E ainda participou de mais 02 oficinas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação para Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

METAS PROPOSTAS	METAS ALCANÇADAS
Alteração na Lei de criação do CGFMHIS	Houve alteração na lei de criação e aprovação da Lei 986/2017, que regulamenta o fundo e institui o CGFMHIS e dá outras providências.
Portaria nomeando a nova composição do CGFMHIS	Portaria 272/2017 que nomeia os Conselheiros que compõem o Conselho Gestor, com vigência até o dia 30/06/2019.
Posse da nova composição do novo CGFMHIS	Realizada a posse em 10 de agosto de 2017, conforme ata
Definição do cronograma de reuniões do Conselho.	Foi definido cronograma de reuniões e vigência do CGFMHIS, conforme ata e Resolução CGFMHIS 01/2017.
Capacitação do CGMHIS	-
Elaboração e Aprovação do Regimento Interno	-
Participação na Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social- PLHIS	Houve a participação nas três oficinais e reunião ampliada para elaboração do PLHIS. Nas datas: 14/09/2017 16/11/2017 28/11/2017
Aprovação do PLHIS	Aprovação do PLHIS por unanimidade, durante a plenária realizada no dia 28/11/2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde. Através de resolução 002/2017.

4- INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:
A implantação da Secretaria Municipal de Habitação, em 2017, teve como desafio principal a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, atrelado à necessidade de efetivação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Dessa forma, o CGFMHIS, neste exercício acompanhou o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação, buscando cumprir as prerrogativas legais que regulamentam a política atual de habitação e interesse social, assim como, visando resultados concretos, com benefícios para a população.
Tem se empenhado na consolidação do setor, promovendo atividades e discussões de promoção para uma gestão eficiente. Dessa forma, se organiza para desenvolver ações de capacitação não apenas dos profissionais que atuam na política de habitação municipal, como também para os membros do conselho. A equipe do setor conta com o suporte técnico de assistentes sociais e técnicos administrativos a parceria de arquitetos, engenheiros ligados a Secretaria de Finanças e Planejamento e que acompanham a aplicação dos recursos do FMHIS com a apreciação do CGFMHIS e que estabelecem entre si, um elo entre poder público, a população e as instâncias de controle social.

5 - ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:

Diante das metas propostas no relatório de gestão, observou-se que no período foi possível garantir as prerrogativas legais do CGFMHIS, acompanhando e analisando os projetos e ações que demandam implementar políticas habitacionais de interesse sociais direcionadas a população de menor renda. No entanto o Conselho só tomou posse no dia 10 de agosto e já tendo como propostas, a participação na elaboração e aprovação do Plano Local de habitação de Interesse Social- PLHIS, não dando quase mais espaços para a realização de outras atividades.

6 - AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO CGFMHIS:

No referido exercício foram realizadas 04 reuniões pelo CGFMHIS, no qual se deu prioridade às demandas de mais urgentes, com o objetivo de garantir que o município estivesse em consonância com Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social- SNHIS. Houve no período outras demandas e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação, que o Conselho não conseguiu acompanhar , por motivos de tempo restrito.

7 - MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO:

Acompanhar efetivamente junto ao poder executivo os projetos que envolvem as políticas públicas de interesse social, principalmente a de novos projetos referentes a entrega de unidades habitacionais;
Acompanhar junto ao orçamento do exercício de 2018, os recursos destinados às políticas públicas de interesse social na área habitacional e de regularização fundiária;

Promoção de capacitação para os membros do CGFMHIS.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:05EA71F9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS- EXERCÍCIO -2018

01 - APRESENTAÇÃO

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- CGFMHIS- É o órgão de caráter deliberativo e é composto por entidades públicas e privadas, bem como, de seguimentos da sociedade ligados a área de habitação.
Vinculação do CGFMHIS- Secretaria Municipal de Habitação
Rua Oseias Fernandes da Silva – Nº 446- Centro- Teotônio Vilela - AL
E-mail: cgfmhis.tv@gmail.com
Lei de criação nº 413 de 20 de março de 2008.
Lei que regulamenta o fundo e institui o CGFMHIS - 986 de 30 de junho de 2017.
Portaria 272/2017 que nomeia os Conselheiros que compõem o Conselho Gestor, com vigência até o dia 30/06/2019.

02 - COMPETÊNCIAS:

I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimentos dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;
V- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar seu regimento interno.

03 - OBJETIVOS

Elaborar, acompanhar, controlar, deliberar e avaliar a política municipal de habitação de interesse social, direcionada a população de menor renda e a regularização fundiária.
METAS

METAS PROPOSTAS	METAS ALCANÇADAS
Capacitação dos membros do Conselho Gestor sobre atribuições e Programas na área de Habitação.	No dia 09/01/2018 foi realizada uma capacitação sobre os Programas e Projetos Ofertados, no município, na área de habitação.
Elaboração e Aprovação do Regimento Interno	-
Análise e Aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Habitação. Exercício 2017.	Foi analisado e aprovado, pela resolução 001/2018.
Análise e Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Gestor do FMHIS. Exercício 2017	Foi analisado e aprovado, pela resolução 002/2018.
Confraternização do CGFMHIS.	

4 - INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:
Com relação às diretrizes habitacionais estabelecidas pelo município, as ações foram desenvolvidas visando à eficiência dos resultados.
O CGFMHIS, tem se empenhado na consolidação do setor e de uma gestão eficiente, se posicionando como elo entre poder público, a população e instâncias de controle social.

5 - ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tem papel fundamental no controle social. As matérias de sua competência são analisadas e aprovadas de acordo com as pautas apresentadas. As reuniões realizadas no exercício de 2018 obtiveram sempre presença acima do quórum mínimo exigido, garantindo a tomada de decisões pela maioria dos membros do referido conselho.
Existem ainda muitos desafios, no entanto, estamos trabalhando no aprimoramento desse Conselho.
O papel deliberativo e participativo do CGMHIS é essencial, uma vez que os programas a serem implantados, dependem de aprovação prévia para que possam ser executados.

6- AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO CGFMHIS:

O Conselho atua na discussão, proposição e avaliação da política pública de habitação de interesse social dentro do município. Com relação ao seu funcionamento, este ano, foram realizadas apenas três reuniões ordinárias, conforme prioridade de cada pauta a ser analisada. No ano de 2018, houveram algumas demandas que foram planejadas, mas que não conseguimos suprir. E esse fato, não foi positivo para a própria dinâmica de reuniões ordinárias, que por diversos motivos deixaram de ser cumpridas, mas que pretendemos cumprir em 2019.

7 - MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAMENTO DE GESTÃO:
Analisar os projetos referentes à entrega de unidades habitacionais, visto que, já está previsto;
Acompanhar junto ao orçamento do exercício de 2019, os recursos destinados às políticas públicas de interesse social na área habitacional e de regularização fundiária;
Promoção de capacitação para os membros do CGFMHIS;
Elaboração do Regimento Interno e do Planejamento para 2019.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:224EF520

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS- EXERCÍCIO -2019

01 - APRESENTAÇÃO

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- CGFMHIS- É o órgão de caráter deliberativo e é composto por entidades públicas e privadas, bem como, de movimentos populares ligados a área de habitação.
Vinculação do CGFMHIS- Secretaria Municipal de Habitação
Rua Oseias Fernandes da Silva – Nº 446- Centro- Teotônio Vilela - AL
E-mail: cgfmhis.tv@gmail.com
Lei de criação nº 413 de 20 de março de 2008.
Lei que regulamenta o fundo e institui o CGFMHIS - 986 de 30 de junho de 2017.
Portaria 272/2017 que nomeia os Conselheiros que compõem o Conselho Gestor, com vigência até o dia 30/06/2019.

02 - COMPETÊNCIAS:

I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimentos dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;
V- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar seu regimento interno.

03 - OBJETIVOS

Elaborar, acompanhar, controlar, deliberar e avaliar a política municipal de habitação de interesse social, direcionada a população de menor renda e a regularização fundiária.

04 - METAS

METAS PROPOSTAS	METAS ALCANÇADAS
Elaboração e Aprovação do Regimento Interno	-
Análise e Aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Habitação. Exercício 2018.	Foi analisado e aprovado.
Análise e Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Gestor do FMHIS. Exercício 2018	Foi analisado e aprovado, pela resolução 002/2018.

05 - INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:
Com relação às diretrizes habitacionais estabelecidas pelo município, as ações foram desenvolvidas visando à eficiência dos resultados.
O CGFMHIS, tem se empenhado na consolidação do setor e de uma gestão eficiente, se posicionando como elo entre poder público, a população e instâncias de controle social.

06 - ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tem papel fundamental no controle social. As matérias de sua competência são analisadas e aprovadas de acordo com as pautas apresentadas. As reuniões realizadas no exercício de 2018 obtiveram sempre presença acima do quórum mínimo exigido, garantindo a tomada de decisões pela maioria dos membros do referido conselho.
Existem ainda muitos desafios, no entanto, estamos trabalhando no aprimoramento desse Conselho.
O papel deliberativo e participativo do CGMHIS é essencial, uma vez que os programas a serem implantados, dependem de aprovação prévia para que possam ser executados.

07 - AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO CGFMHIS:

No tangente ao funcionamento do CGFMHIS, este ano, foram realizadas apenas duas reuniões ordinárias. Algumas demandas foram planejadas, porém não conseguimos realiza-las. E esse fato, não foi positivo para a própria dinâmica de reuniões ordinárias, que por diversos motivos deixaram de ser cumpridas.

08 - MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAMENTO DE GESTÃO:

Analisar os projetos referentes à entrega de unidades habitacionais, visto que, já está previsto;
Promoção de capacitação continuada para os membros do CGFMHIS;
Elaboração do Regimento Interno e do Planejamento para 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:3D486177

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2008.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza

José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:4453FAD1

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2009.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:D4056B83

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2010.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:A1FFDAAD

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2011.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:ACAA6FC4

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2012.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:4C397A08

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2013.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva

Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:C80651DA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2014.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:FB0E7CB2

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2015.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:83DC15C0

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2016.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:CCBF9E43

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2017.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:6A1A9053

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2018.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:708E3D82

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de **2019.**

Conselheiros Titulares:
Adriano Santos da Silva
Cícero Ferreira
Ivonaldo Santos de Souza
José Ivanildo Silva Santos
Luiz José dos Santos
Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela
Maria Ivana de Araújo Pacheco
Maria Simoneide de Oliveira
Maria Sônia de Souza Silva
Maria Telma Ferreira da Silva
Rubiana Lourenço Gomes
Selton Wesley Almeida Guedes

Teotônio Vilela – AL, 01 de setembro de 2020.

MARIA IVANA DE ARAÚJO PACHECO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1B8AE5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO – CONTINUAÇÃO – CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Aos **14 (catorze)** dias do mês de **setembro** do ano de **2020** (dois mil e vinte), às **09h00min**, na sala de reuniões da comissão de licitação do Município de Teotônio Vilela-AL, reuniu-se o Pregoeiro o Senhor Ricardo Lima Torres, juntamente com sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Marciel Pontes dos Santos e Francisco de Assis Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 067/2020 de 14 de maio de 2020, a fim de cumprir as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder com a continuação aos trâmites pertinentes, às fases de credenciamento, julgamento das propostas de preços e habilitação, referentes ao Prélio Licitatório cujo objeto visa a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº. 067/2019. Das empresas credenciadas, compareceram apenas 02 (dois) representantes, conforme segue: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90 neste ato representado por João Willams Moraes da Silva, CPF 088.753.894-03 e **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME** inscrita no CNPJ sob nº 31.070.140/0001-60 neste ato representado por Mauro Rafael Eleuterio de Souza, CPF 066.747.534-67, as demais empresas não compareceram, as saber as empresas: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.709.243/0001-54, **A PEQUENINA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.060.934/0001-20, **NPR COMERCIO EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº 11.449.049/0001-42, **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 31.157.789/0001-12, **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 32.300.172/0001-77, **ADRIANA SOARES COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 34.686.002/0001-06 e **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR** inscrita no CNPJ sob nº 34.831.376/0001-60. Após credenciamento, às 09h10min foram apresentados os envelopes "B" das licitantes, que estavam em poder da comissão, todos devidamente lacrados, incólumes, sendo feito a verificação dos representantes presentes os quais nada tiverem a questionar, sendo constado em ata. Cabe ressaltar que a data da validade das certidões será considerada a data de início da sessão, a saber dia 13 de janeiro de 2020. Continuando o pregoeiro informou o julgamento das propostas quanto ao cumprimento das exigências editalícias conforme segue: A empresa **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME** teve sua proposta desclassificada para o item 16, por descumprimento ao item 7.9.1 do edital. A empresa **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI** foi desclassifica para os itens 17, 32, 33 e 45, visto que não atendeu ao item 7.9.1 do edital, bem como a empesa **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI** foi desclassificada para os itens 32 e 44, por descumprir ao item 7.9.1 do edital. As demais empresas cumpriram com os requisitos do edital, estando classificadas para a fase de lances. Continuando o pregoeiro deu inicio a fase de lances, pois a propostas já estavam importadas junto as sistema, sendo assim segue o resultado da fase de lances: A empresa **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME** sagrou-se vencedoras para os itens: 03, 05, 11, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 41 e 45, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, sendo constado que a empresa descumpriu ao item 9.4.2.b do edital, estando inabilitada para os itens 33, 36, 41 e 45, pois para esses itens o edital exigia a apresentação de autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, documento que não fora apresentado junto aos documentos de habilitação, para os demais itens a empresa está HABILITADA. A empresa A empresa **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI,** sagrou-se vencedoras para os itens: 13, 15, 33, 36, 41 e 45, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, constatou que a empresa não apresentou a autorização de funcionamento emitido pela Anvisa, exigência contida no item 9.4.2.b do edital para os itens 33, 36, 41 e 45, sendo assim, a empresa fora inabilitada para tais itens, estando HABILITADA para os demais itens vencido na fase de lances. A empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** sagrou-se vencedora para o item 09, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, constatou que a empresa cumpriu aos requisitos editalícios, sendo declarada HABILITADA. A empresa **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** sagrou-se vencedora para o item 06, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, constatou que a empresa cumpriu aos requisitos editalícios, sendo declarada HABILITADA. A empresa **A PEQUENINA EIRELI** sagrou-se vencedora para os itens 25 e 42, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, constatou que a empresa cumpriu aos requisitos editalícios, sendo declarada

HABILITADA. A empresa **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI** sagrou-se vencedora para os itens 02 e 24, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, constatou que a empresa cumpriu aos requisitos editalícios, sendo declarada HABILITADA. A empresa **NPR COMERCIO EIRELI ME** sagrou-se vencedora para os itens 08, 16, 17, 30, 33, 34, 36, 41 e 47, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, constatou que a empresa cumpriu aos requisitos editalícios, sendo declarada HABILITADA. A empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP** sagrou-se vencedora para os itens 12, 22, 23, 27, 37, 40, 43 e 45, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, constatou que a empresa cumpriu aos requisitos editalícios, sendo declarada HABILITADA. A empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP** sagrou-se vencedora para os itens 01, 14, 18, 26 38 e 48, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, constatou que a empresa cumpriu aos requisitos editalícios, sendo declarada HABILITADA. A empresa **ADRIANA SOARES COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI** sagrou-se vencedora para os itens 10, 19, 46 e 49, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, constatou que a empresa cumpriu aos requisitos editalícios, sendo declarada HABILITADA. A empresa **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI** sagrou-se vencedora para o item 04, sendo aberto o envelope de habilitação da empresa, constatou que a empresa cumpriu aos requisitos editalícios, sendo declarada HABILITADA. Finalizada a fase de lances e habilitação das empresas restou o seguinte resultado: A empresa **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME** venceu os itens 03, 05, 11, 28, 29, 31 e 35. A empresa A **PEQUENINA EIRELI** venceu os itens 25 e 42. A empresa **ADRIANA SOARES COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI** venceu os itens 10, 19, 46 e 49. A empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP** venceu os itens 01, 14, 18, 26, 38 e 48. A empresa **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** venceu o item 06. A empresa **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI** venceu os itens 02 e 24. A empresa **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI** venceu os itens 13 e 15. A empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** venceu o item 09. A empresa **NPR COMERCIO EIRELI ME** venceu os itens 08, 16, 17, 30, 33, 34, 36, 41 e 47. A empresa **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI** venceu o item 04 e A empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP** venceu os itens 12, 22, 23, 27, 37, 40, 43 e 45. Os itens 07, 20, 21, 32, 39 e 44 resultaram FRACASSADOS, por apresentarem proposta final acima do estimado pela Administração. As informações citadas podem ser verificadas nos históricos de licitação e na proposta reformulada, todos emitidos pelo sistema. Continuando o pregoeiro indagou aos presentes se concordavam com os resultados dos trabalhos e se desejaria abrir mão da intenção de recursos, sendo afirmativa a resposta, sendo solicitado que fosse constado em Ata. Face o exposto o pregoeiro informou que o resultado será publicado no diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, para que os demais tenham conhecimento dos resultados, estando aberto o prazo para manifestação dos recursos que será de 03 (três) dias, após a publicação, conforme prevê o edital no item 10. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião às 14h30min, sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Equipe de Apoio

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:08DA510A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023-2018

Portaria Nº 023/2018

Viçosa, 08 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de GERÊNCIA DE CULTURA e NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **EXONERAR – ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO,** brasileira, inscrita no CPF sob nº. 069.264.504-71, portadora do RG nº. 2.107.515 SSP/AL, do cargo em comissão – **GERÊNCIA DE CULTURA,** símbolo CC5**,** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ART. 2°- **NOMEAR – ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO,** brasileira, inscrita no CPF sob nº. 069.264.504-71, portadora do RG nº. 2.107.515 SSP/AL, para o cargo em comissão – **ASSESSORIA TÉCNICA, símbolo CC3,** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, AL, 08 de janeiro de 2018.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 08/01/18 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:08965254

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 20/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Material de Limpeza, com exclusividade para ME/EPP, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Viçosa/AL, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/Prefeito.

Viçosa/AL, 21 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.001/2020; oriunda do PE nº 20/2020; objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Limpeza, com exclusividade para

ME/EPP, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Viçosa/AL; Fornecedor: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob no 11.270.945/0001-40, no valor total de R$ 2.302,00 (dois mil, trezentos e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 27 de agosto de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Camilla Moraes Nunes Cavalcanti, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.002/2020; oriunda do PE nº 20/2020; objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Limpeza, com exclusividade para ME/EPP, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Viçosa/AL; Fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.330.526/0001-99, no valor total de R$ 27.596,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 27 de agosto de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.003/2020; oriunda do PE nº 20/2020; objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Limpeza, com exclusividade para ME/EPP, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Viçosa/AL; Fornecedor: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.196.404/0001-96, no valor total de R$ 2.288,60 (dois mil duzentos e oitenta oito reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 27 de agosto de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Sr. Luiz Otávio Alves Cabral, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:BA43890D



